

PROC. Nº 1800-027552/2003-JOÃO MONTEIRO DA SILVA - Idem, idem.

PROC. Nº 1800-003178/2004-MARIA HELENA DE OLIVEIRA - Idem, idem.

PROC. Nº 1800-006779/2004-ANA MARIA SANTOS DA SILVA - VA-Idem, idem.

PROC. Nº 1800-007618/2004-LAUNICE MARIA DOS SANTOS - PEREIRA-Idem, idem.

PROC. Nº 1800-008750/2004-MARIA HELENA DA SILVA - Idem, idem.

PROC. Nº 1800-03736/2004-MARIA MARILENE DE HOLAND - DA-Idem, idem.

PROC. Nº 1500-07711/1998-ANEXO: 1500-008123/1993-IACIL - MA SANTANA TAVARES.

Demonstrada a composição dos proventos analisados, evoluam os autos à Procuradoria Jurídica do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de direito. PROC. Nº 1500-004501/1996-SEVERINA GOMES DIAS-Idem, idem.

PROC. Nº 1500-036547/2004-COORDENADORIA DE DESEN- VOLVIMENTO INSTITUCIONAL-À Procuradoria Geral do Estado para posicionamento jurídico em relação a minuta ofertada. PROC. Nº 1500-036581/2004-ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LEONITA VIEIRA CAVALCANTI MELLO-À Coordenadoria do PEF para conhecimento e procedimentos de estilo. PROC. Nº 1500-036585/2004-SANTA CASA DE MISERICÓR- DIA DE MACEIÓ-Idem, idem.

PROC. Nº 1500-036572/2004-HOSPITAL ESCOLA DR POR- TUGAL RAMALHO-Idem, idem.

PROC. Nº 4701-002648/2004-EDINALDO MARINHO DIAS- Tendo em vista a informação de fl. retro, encaminhe-se o feito ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, a fim de atender a diligência solicitada pela PGE.

PROC. Nº 1204-003133/2004 ANEXO: 1500-017418/2004-MA- RILANDE DA SILVA LIMA-À Gerência de Inativos e Pensionistas para conhecimento do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

PROC. Nº 1500-028526/2004-SEFAZ/AL-À CAPEAL/SEARFH para conhecimento e providências correlatas. PROC. Nº 1500-025559/2004 - ENARQ ENGENHARIA E AR-

QUITETURA LTDA - À SATE para cumprimento da Diligência PGE/LJC nº 420/2004, folhas 21 a 23.

PROC. Nº 1700-004619/2003 - NILDA ROSA TEDEIRA CA- VALCANTE - À Procuradoria Geral do Estado para análise do pleito extorral, considerando as informações da GIP/SEFAZ.

PROC. Nº 1500-036593/2004 - ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIA- RES E AMIGOS DOS DOENTES MENTAIS DE ALAGOAS-AFADM-AL - À Coordenadoria do PEF para conhecimento e procedimentos de estilo.

PROC. Nº 1500-036504/2004- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO A CRINÇA E AO ADOLESCENTE - À Coordenadoria do PEF para conhecimento e procedimentos decorrentes.

PROC. Nº 4908-000901/2004- SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA-SEF - À DIFIS para conhecimento do posicionamento do ITEC acerca do pleito dessa Diretoria.

Publique-se GSEF, em 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

CÉLIA BRAGA DE ALBUQUERQUE CHEFE DE GABINETE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA- 2ª- GRAF

EDITAL-2ª GRAF- Nº-21/2004 / _____

O GERENTE DA 2ª GERENCIA REG. DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta na Portaria CAT. Nº 63/00-0 4 e em conformidade com o estipulado nos arts 107 e 131, V, da Lei Nº 4.418/82, convoca a empresa abaixo discriminada, situada nesta Regional, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar à 2ª GRAF, localizada à rua Dr. Fernandes Lima -67 centro em Porto Calvo, no horário de 08:00 às 14:00 horas documentos fiscais abaixo discriminados.

A DOMINGOS DOS SANTOS ME
CACEAL- 24 248 367730
End: LG do carvão -317 centro -Maragogu-AL.
Documentos: Livro de Easurada
C J Melo Comercio e Representação Ltda
CACEAL- 24 081 603-0
End: R. Dr. Fernando Sarmento, 34 -São Luiz do Quitunde
Doc de despesas e exercício 1995 e 1996
Sob pena das despesas serem apuradas conforme mapas de levantamento financeiro.

ALDIR CORREIA
Caceal- 24 076 796-9
End: R. João Mendes s/o- centro - Maragogu/Al.
Doc Livro de Inventário
Sob pena de ter as informações das mercadorias estoçadas em 31/12/98 de acordo com o lançamento do controle físico apurado exercício 1998

2ª- GRAF-13 de Dezembro de 2004

Tarciso Alves Costa
Gerente Regional

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA- 2ª GRAF

EDITAL, 2ª GRAF- Nº-20 /2004- -----

O GERENTE DA 2ª GERENCIA REG. DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta na Portaria CAT. Nº 63/00-0 4 e em conformidade com o estipulado nos arts 107 e 131, V, da Lei Nº 4.418/82, convoca as empresas abaixo discriminadas, situadas nesta Regional, para no prazo de 30 (trinta) dias, através de seus representantes legais, apresentarem Defesa ou recolhimento aos cofres do Erário Estadual os valores dos tributos e demais gravames constantes dos Autos de Infraçãoes enunciciados, sob pena de terem os referidos créditos tributários inscritos na Dívida Ativa Estadual e sujeitos à execução judicial, conforme determinação dos artigos 169 e 170 da Lei Nº 4.418 de 27 de dezembro de 1982. Informamos outrossim, que foram cumpridas as etapas previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 131 da mencionada Lei.

DISTRIBUIDORA SÃO PEDRO
CACEAL- 24.072.788-6
SF-1500-016661/2000 - AI-004510
L M CALÇADOS LTDA
CACEAL-24 24 099 724-7
SF-1500-008225/2003-AI-005955
COMERCIAL DE GAS NATIVIDADE LTDA
CACEAL-24 095 444-0
SF-1500-035869/2001-AI-004520
VIAÇÃO CIDADE DE PARIPUEIRA LTDA
CACEAL-24 082 419-9
SF-1500-003186/1999-AI-004817
GECIMAR BARBOSA VANDERLEI
CACEAL-24 079 584-9
SF-1500-025222/2004-AI-005698
CLADINEL LIRA PINTO
CACEAL-24 074 827-1
SF-1500-024272/2004-AI-039707
I CALÇA PINTO
CACEAL-24 095 466-1
SF-1500-009046/2003-AI-005762
SUPERMERCADO SANTO ANTONIO LTDA
CACEAL-24 093 865-8
SF-1500-020219/2003-AI-038141
DISCARAMELO ATACADO LTDA
CACEAL-24 091 213-6
SF-1500-015312/2002 - AI- 006086
JANDIRA CARLOS DA SILVA

CACEAL-24 065 081-6
SF-1500-009533/1999 -AI - 029312
COMERCIAL NOVA PERNAMBUCANA LTDA
CACEAL-24 096 287-7 -
SF-1500-030102/2004- AI-039710
COMERCIAL NOVA PERNAMBUCANA LTDA
CACEAL-24 096 287-7
SF-1500-027972/2004 - AI - 039708
CLADINEL LIRA PINTO
CACEAL-24 074 827-1
SF-1500-024271/2004 - AI - 039706
DISCARAMELO ATACADO LTDA
CACEAL-24 091 213-6
SF-1500-025383/2004 -AI-005700

M J EUDOCIA DOS SANTOS
CACEAL - 24 095 488-2
SF-1500-024822/2004 - AI -005694
COMERCIO DE ESTIVAS EM GERAL LTDA
CACEAL-24 083 002-4
SF-1500-030748/2004 - AI - 039711
COMERCIO DE ESTIVAS EM GERAL LTDA
CACEAL-24 083 002-04
SF-1500-030751/2004- AI- 039712

Porto Calvo, 13 de Dezembro de 2004

Tarciso Alves Costa
Gerente Regional

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS
ASSESSORIA TÉCNICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO - ASG/SF
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANO
MÊS DA PORTARIA GSEF Nº 77/2004

M	MUNICÍPIOS	2002	MIC %	2003	MIC %	75%	POPUL.	MIC 75%	ÁREA	MIC 75%	15/102	16/2005
1	ÁGUA BRANCA	1.520.240,24	0,0002	3.541.000,44	0,0004	0,0207	10.650	0,0031	454,74	0,0017	0,1071	0,2892
2	ANDARAÍ	7.270.730,68	0,0010	12.670.314,87	0,0013	0,0085	17.838	0,0316	329,48	0,0011	0,1471	0,2892
3	ARAPIRACA	229.911.048,58	0,0033	370.911.026,81	0,0044	2,6132	186.256	0,0035	386,03	0,0018	0,1471	2,1465
4	ATALAIA	84.010.304,01	0,0011	107.626.894,12	0,0012	0,0295	40.489	0,0718	531,98	0,0056	0,1471	1,1604
5	BARRA DE SANTO ANTONIO	7.541.927,22	0,0004	5.741.509,33	0,0006	0,0080	11.272	0,0020	138,00	0,0048	0,1471	0,2536
6	BARRA DE SÃO MIGUEL	6.027.445,70	0,0008	6.077.293,39	0,0005	0,0545	6.370	0,0113	76,00	0,0128	0,1471	0,2892
7	BATALHA	7.119.428,81	0,0010	14.351.253,34	0,0015	0,0022	44.795	0,0028	321,20	0,0057	0,1471	0,2892
8	BELEM	415.380,05	0,0001	571.518,00	0,0001	0,0043	5.918	0,0105	48,18	0,0007	0,1471	0,1707
9	BELM MONTI	6.416.081,16	0,0009	9.122.389,47	0,0009	0,0083	6.822	0,0121	333,36	0,0099	0,1471	0,2892
10	BONCA DA MATIA	94.089.018,31	0,0013	80.777.467,25	0,0003	0,7180	24.212	0,0425	186,00	0,0025	0,1471	0,9415
11	BRANCO ALTO	5.531.966,71	0,0008	6.888.099,71	0,0007	0,0572	11.329	0,0001	190,93	0,0003	0,1471	0,2536
12	CACIMBONS	1.129.654,91	0,0002	2.125.315,10	0,0002	0,0140	9.503	0,0189	272,79	0,0480	0,1471	0,2270
13	CAIBEDÓ	12.024.101,25	0,0017	8.446.489,58	0,0009	0,0075	16.979	0,0037	124,32	0,0223	0,1471	0,3069
14	CAMPESTRE	4.156.224,00	0,0006	4.110.175,00	0,0004	0,0256	6.208	0,0110	55,18	0,0099	0,1471	0,2892
15	CAMPO ALEGRE	101.743.870,83	0,0013	100.265.225,30	0,0017	0,0241	41.576	0,0078	310,20	0,0057	0,1471	1,1971
16	CAMPO GRANDE	1.129.621,00	0,0002	1.140.985,35	0,0001	0,0104	9.125	0,0182	166,44	0,0099	0,1471	0,2005
17	CANAPI	2.256.072,81	0,0003	2.329.591,46	0,0002	0,0206	17.300	0,0007	57,15	0,1029	0,1471	0,3012
18	CARPIA	15.155.342,28	0,0021	22.500.005,46	0,0023	0,1050	18.640	0,0031	295,33	0,0069	0,1471	0,3027
19	CARQUEJOS	3142.14,14	0,0000	440.376,31	0,0004	0,0074	6.178	0,0117	113,00	0,0020	0,1471	0,1429
20	CHA PRETA	419.081,66	0,0001	748.785,31	0,0001	0,0051	7.738	0,0138	201,29	0,0082	0,1471	0,2005
21	COITE DO INDIÁ	844.822,63	0,0001	744.330,20	0,0001	0,0072	11.900	0,0210	88,40	0,0159	0,1471	0,1919
22	COLÔNIA DE LEOPOLDINA	16.750.147,70	0,0023	19.188.488,77	0,0020	0,1026	17.493	0,0160	284,48	0,0059	0,1471	0,3116
23	COQUEIRO SECO	1.301.551,16	0,0002	1.029.997,09	0,0001	0,0182	11.000	0,0001	310,57	0,0072	0,1471	0,1799
24	CORURUPPE	540.076.178,23	0,0048	587.526.469,46	0,0048	5,0892	44.305	0,0185	913,60	0,1642	0,1471	5,0791
25	CRAIAS	2.354.000,55	0,0003	2.383.537,38	0,0002	0,0214	20.785	0,0039	275,23	0,0005	0,1471	0,2540
26	DELIANO GOMBEA	81.854.780,97	0,0011	286.005.258,47	0,0034	1,2357	43.001	0,0163	606,79	0,1081	0,1471	1,8941
27	DOS REIS	763.182,95	0,0001	845.543,10	0,0001	0,0074	11.000	0,0001	310,57	0,0072	0,1471	0,1799
28	ESTRELA DE ALAGOAS	1.244.456,45	0,0002	1.269.533,20	0,0001	0,0112	16.308	0,0020	264,41	0,0475	0,1471	0,2340
29	FERRA GRANDE	1.906.500,81	0,0003	1.675.226,99	0,0002	0,0153	25.271	0,0077	156,01	0,0000	0,1471	0,2291
30	FELIZ DESERTO	44.058.257,72	0,0061	121.402.350,00	0,0126	0,7016	3.042	0,0068	91,79	0,0165	0,1471	0,6723
31	FLEXEIRAS	8.220.193,98	0,0011	11.402.927,54	0,0012	0,0088	12.004	0,0213	315,76	0,0099	0,1471	0,3123
32	GRANDE PONCIANO	2.614.912,03	0,0004	3.757.420,03	0,0004	0,0280	29.599	0,0535	532,23	0,0003	0,1471	0,2170
33	IGATEQUARA	10.248.700,66	0,0014	10.278.929,31	0,0011	0,0044	19.128	0,0038	254,07	0,0487	0,1471	0,3123
34	IJAICI	1.486.532,17	0,0002	1.287.240,16	0,0001	0,0126	25.591	0,0454	333,60	0,0000	0,1471	0,2892
35	IGREJA NOVA	89.876.684,93	0,0012	110.544.688,92	0,0015	0,9409	21.420	0,0080	428,16	0,0070	0,1471	1,2823
36	IRANAJÁ	1.022.087,74	0,0001	1.858.059,85	0,0002	0,0128	17.498	0,0110	574,17	0,0072	0,1471	0,2540
37	JACARÉ DOS HOMENS	2.711.324,98	0,0004	5.657.980,05	0,0006	0,0069	5.721	0,0101	142,33	0,0256	0,1471	0,3107
38	JACUIPE	6.585.680,28	0,0009	3.310.364,21	0,0003	0,0465	7.307	0,0130	219,03	0,0084	0,1471	0,2480
39	JAPARAINGA	2.948.520,04	0,0004	3.330.940,05	0,0003	0,0281	6.869	0,0122	85,46	0,0154	0,1471	0,2823
40	JARATIM	1.593.111,16	0,0002	2.132.668,37	0,0002	0,0164	5.788	0,0153	183,68	0,0186	0,1471	0,1921
41	JEQUIM DA PRAIA	82.230.299,00	0,0012	91.680.423,24	0,0005	0,0284	42.845	0,0229	334,00	0,0032	0,1471	0,6582
42	JOCUIM GOMES	65.354.421,12	0,0008	7.257.746,73	0,0008	0,2804	21.657	0,0031	240,98	0,0403	0,1471	0,4840
43	JUNDA	1.300.984,23	0,0002	2.708.789,88	0,0003	0,0173	6.829	0,0082	118,73	0,0215	0,1471	0,1919
44	JUNQUEIRO	20.812.889,55	0,0029	33.916.298,00	0,0004	0,2340	29.828	0,0421	226,72	0,0067	0,1471	0,4830
45	LAGOA DA CANOIA	1.357.824,96	0,0005	3.515.708,24	0,0004	0,0036	10.977	0,0054	102,85	0,0185	0,1471	0,2118
46	LIMPOEIRO DE ANANDA	15.652.453,91	0,0021	14.889.780,21	0,0015	0,1346	24.299	0,0400	334,40	0,0001	0,1471	0,3040
47	MACEIÓ	2.639.259.650,56	0,0383	3.702.882.719,28	0,0306	27,8599	796.842	141,93	519,70	0,0018	0,1471	251,21
48	MAJOR DODORO	5.921.270,93	0,0008	8.776.585,22	0,0008	0,0644	17.838	0,0113	453,90	0,0016	0,1471	0,2540
49	MAR VERMELHO	339.154,08	0,0000	4.626.711,26	0,0005	0,0197	4.074	0,0072	91,35	0,0165	0,1471	0,1902
50	MARAGÓPI	10.885.300,91	0,0015	15.940.154,16	0,0017	0,1077	21.825	0,0087	320,57	0,0000	0,1471	0,3027

Table with 12 columns: ID, Name, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4, Value 5, Value 6, Value 7, Value 8, Value 9, Value 10, Value 11. Rows include municipalities like MARAVILHA, MARCOVAL DEODORO, MARHONDO, MALTA GRANDE, MATRIZ DE CAMARAGIBE, MESSIAS, MINADOR DO NEGRÃO, MONTE POPULUS, MURRO, NOVO LINDO, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, OLHO D'ÁGUA DO CASADO, OLHO D'ÁGUA GRANDE, OLIVEIRA, OLHO BRANCO, PALESTINA, PALMEIRA DOS RIOS, PÃO DE AÇÚCAR, PARACORUA, PAULISTA, PASSO DE CAMARAGIBE, PORTO ALEGRE, PORTO ALEGRE, PORTO CALVO, PORTO DE PEDRAS, PORTO REAL DO COLÉGIO, QUEBRANÇAL, RIO LARGO, RIBEIRO, SANTA LUZIA DO NORTE, SANTANA DO PIAUÍ, SANTANA DO UNDEMU, SÃO BRÁS, SÃO JOSÉ DA LAJE, SÃO JOSÉ DA TAPEIRA, SÃO LAZAR DO QUENTE, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, SÃO SEBASTIÃO, SALUBRA, SERVIDOR RUI PALMEIRA, TAMBUIE GARCIA, TACULABAMA, TEOTÔNIO VIEIRA, TRAPU, UNÃO DOS PALMEIROS, VOÇOA, and a TOTAL row.

Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ROBERVAL HENRIQUE DE MELO NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 78.207-6, lotado na Escola Estadual Pastor José Tavares de Souza e Dom Otávio Barbosa Aguiar, ambas nesta Capital, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.271/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0015828-6/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ALUIZIO ROBERTO DA COSTA, Professor, Matrícula nº 80.567-0, lotado no Gabinete/SEE, nesta Capital, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.272/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0016039-1/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor SERGIO ONOFRE SEXTAS DE ARAÚJO, Professor, Matrícula nº 84.159-5, lotado na Escola Estadual Dr. Geraldo Melo dos Santos, nesta Capital, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.273/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0016040-2/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora ANA MARIA DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 826.864-9, lotada na Escola Estadual Dom Constantino Luere, em Campo Alegre/AL, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias intercalados. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.274/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0016041-1/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora CECÍLIA BATTAGLIA, Professor, Matrícula nº 84.244-3, lotada Escola Estadual Anália de Lima Andrade, nesta Capital, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.275/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0016042-4/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora PAULA MARIA DE MENDONÇA CALDAS, Professor, Matrícula nº 82.121-7, lotada na Escola Estadual Prof. Miran Marroquim de Quintella Cavalcante, nesta Capital, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.276/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 0017499-1/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora ANA MARIA DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 826.864-9, lotada na Escola Estadual Dom Constantino Luere, em Campo Alegre/AL, quanto ao seu afastamento desautorizado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias intercalados. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

Secretaria Executiva de Educação

PORTARIA Nº 2.269/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo - SEE nº 0034930-1/2003, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor, Matrícula nº 50.081-0, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos servidores JOSÉIVALDO DE ANDRADE, Professor, Matrícula nº 824.707-2; LAELSON DE LIRA SILVA, Monitor; EDSON MALIA QUEIROZ, Monitor; ALBERTO MONTEIRO DE ODEMANIA, Monitor; ELIENE DE ARAÚJO, Monitor; LUCIA DE FÁTIMA CAVALCANTE MARQUES DO NASCIMENTO; Monitor; MARIA OLÍVIA GOUVEIA DE LIMA, Monitor; FÁTIMA MARIA RODRIGUES PEREIRA, Professor, Matrículas nºs. 20.459-5 e 67.657; MARIA GILVANIA NASCIMENTO DA SILVA, Professor,

Matrícula nº 824.927-0; JANDIRA LUCAS FEITOZA, Professor, Matrícula nº 81.387-7; MARIA LUTERO DOS SANTOS NASCIMENTO, Professor, Matrícula nº 81.223-4 e VERINEIDE PORTO BARBOSA DOS SANTOS, Professor, Matrícula nº 67.668-3, lotados na Escola Estadual Mário Gomes de Barros, em Joaquim Gomes/AL, por não manter conduta compatível com a moralidade administrativa. Os servidores integrantes da Comissão acima referida, exercerão as suas atividades de acordo com a Portaria nº 2.215/2004-D.O.E. de 10.12.2004, devendo iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instauração.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 27 de dezembro de 2004.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº 2.270/2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo-SEE nº 0015875-5/2004, RESOLVE designar os servidores Nair Silva Lara, Professor, Matrícula nº 78.474-5; Maria Celeste Vasconcelos, Professor, Matrícula nº 25.459-2 e Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professor,